

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS E O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PAULO WERVYTTON DA SILVA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Ver. Abel de Freitas, S/N, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu prefeito, o Sr. **Roberto Abraham Abrahamian Asfora**, brasileiro, portador do RG. nº 1.352.031 SSP/SP, e CPF nº 165.116.204-49, residente e domiciliado na Rua Rubens Nunes, nº 335, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus-PE, telefone: (81) 9 9968-0625, e, do outro lado, o Microempendedor Individual **PAULO WERVYTTON DA SILVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.600.810/0001-54, com endereço na Vila Cavalo Russo, s/n, Zona Rural, Brejo da Madre de Deus - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **PAULO WERVYTTON DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 148.846.914-82, residente e domiciliado na Vila Cavalo Russo, s/n, Zona Rural, Brejo da Madre de Deus - PE, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação nº 049/2022 – Pregão Presencial nº 001/2022**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Os objetos do presente instrumento são:

1.1.1. A prorrogação da vigência do Contrato nº 030/2023, nos termos do Art. 57, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

2. CLÁUSULA SEGUNDA = DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 030/2023, com início em 26/01/2025, até 25/01/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

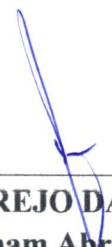
3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55.170-000 - CNPJ nº 10.091.528/0001-77

de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado pelos contraentes,
depois de lido e achado em ordem.

Brejo da Madre de Deus, 24 de janeiro de 2025.



MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS
Roberto Abraham Abrahamian Asfora
CONTRATANTE



x **Paulo Wervytton Da Silva**
Paulo Wervytton Da Silva
CONTRATADO